



ANO II - Nº 45 – 27 DE ABRIL DE 2018

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO _____ 2018

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, considerando o insucesso de identificação de endereço do proprietário, vem por meio deste, com fundamento na Lei Municipal 2501/17, NOTIFICAR para retirada do veículo/sucata abandonado em via pública nos endereços abaixo:

Nome do proprietário/responsável	CPF	Dados do veículo	Local de abandono	Serviço a ser executado	Prazo para regularização:
—	—	Vw Fusca Placas GKP-3949	Rua Maria M. de Souza, nº 101 Jardim Planalto	Remoção do veículo da via pública	48 horas
—	—	Vw Fusca Placas BIH-9682	Rua Maria M. de Souza, nº 101 Jardim Planalto	Remoção do veículo da via pública	48 horas
—	—	Vw Fusca (carcaça) Sem placas	Rua Dona Delfina, nº 538 Bairro Angola	Remoção do veículo da via pública	48 horas
—	—	Vw Passat Sem placas	Rua José Vieira, nº 124 Centro	Remoção do veículo da via pública	48 horas
—	—	Vw Voyage Placas GPV-8925	Rua Francisco A. Silva, s/nº Jardim Planalto	Remoção do veículo da via pública	48 horas

Considerar-se-á notificado o donatário/responsável acima descrito, após a publicação deste Edital, passando a contar o prazo para regularização.

Eliton Israel Pereira

PORTARIA Nº 103/2018 Revoga Portaria 37/2018 e

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal nº 1757/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Composição dos Membros do Conselho Municipal de Esportes, nomeando novos membros como especifica:

REPRESENTAÇÃO	NOMES	TITULARIDADE
ACIG	Rodrigo Stampone Crud	Titular
	Marcos Silva	Suplente
Câmara dos Vereadores	Paulo César Beltrão	Titular
	Francis Osmar da Silva	Suplente
Divisão Municipal de Esportes	Murilo Charallo Gallate	Titular
	Carlos Henrique Ferreira	Suplente
Secretaria de Desenvolvimento Social	Evandro S. Domingues	Titular
	Reginaldo D. Pereira	Suplente
Divisão Municipal de Cultura	Angélica Araújo Dias Prado	Titular
	Roberto Stampone Júnior	Suplente
Secretaria de Educação	Andreia Aparecida Assis Pallos	Titular
	Ivone Vilas Boas	Suplente
UNIFEG	Lucas Moreira Gonçalves	Titular
	Tiago Marques Resende	Suplente
Sociedade Civil	Anderson Vergili Sabbag Scagliusi	Titular
	Valdir Donizetti Oliveira	Suplente
Sociedade Civil	José Augusto Albuquerque Garcia	Titular
	Claudio Alexandre Diniz	Suplente
Sociedade Civil	Robson de Paula Ferreira	Titular
	Matheus Sayer	Suplente
Entidade Esportiva	José Luis Fernandes	Titular
	Márcio Donizetti de Andrade	Suplente
Entidade Esportiva	Jacinto da Costa Matoso	Titular
	Geraldo Marques	Suplente
Profissionais de Educação Física	Igor Antônio Smargiassi	Titular
	Natália Batista Magalhães	Suplente

Art. 2º O prazo de mandato será até 06/02/2019

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 37/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2018.

Guaxupé, 16 de abril de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

PORTARIA Nº 105/2018

Instauração do Processo Administrativo Disciplinar 006/2018

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 742/1977

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, instaurada pela Portaria 151/2017, para apuração de supostas infrações cometidas, uso de documentos do SUS em atendimento particular, conforme disposto no ofício nº 17/2018 da Comissão de Processo Administrativo, considerando Processo de Sindicância nº 006/2018

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Leni Helce Elias de Melo Tauil**

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 16 de abril de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

PORTARIA Nº 99/2018

Exonera o servidor
Ronaldo Fantini
Na função de
Chefe de Seção de Estradas e Rodagens

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 12 de abril de 2018, **Ronaldo Fantini**, matrícula 16.850, do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Estradas e Rodagem**, da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a **12/04/2018**.

Guaxupé, 16 de abril de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé



ANO II - Nº 45 – 27 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº 98/2018

EXONERA
VALTER PAULAZINE
do cargo de
Coordenador de Obras e Manutenção

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 2531/17,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 12 de abril de 2018, **VALTER PAULAZINE**, do cargo em comissão de **Coordenador de Obras e Manutenção**, da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a **12.04.2018**.

Guaxupé, 16 de abril de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

PORTARIA Nº 106/2018
Nomeia
SERVIDORA CONCURSADA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 10.04.2018, a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com o resultado publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
ALESSANDRA MARIA DE CASSIA DE SOUSA COSTA PEREIRA	Médico I- Ginecologista e Obstetra

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a **10.04.2018**.

Guaxupé, 18 de abril de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

PORTARIA Nº 107/2018
Nomeia
SERVIDORA CONCURSADA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 12 de abril de 2018, a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
VALÉRIA ALVES FERREIRA	Agente de Administração I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 12.04.2018.

Guaxupé, 18 de abril de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

PORTARIA Nº 108/2018

Nomeia
VALERIA ALVES FERREIRA
para o cargo de
DIRETORA DA DIVISÃO DE ODONTOLOGIA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 12.04.2018, **VALERIA ALVES FERREIRA**, para o cargo em comissão de **Diretora Da Divisão De Odontologia**, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Conceder gratificação de 60% (sessenta por cento), com fundamento no art. 55 da Lei nº 1396/98.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 12.04.2018.

Guaxupé, 19 de abril de 2018

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

PORTARIA Nº 109/2018

Portaria de designação de defensor dativo

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 742/1977

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LEANDRO CESAR FIDELIS**, atende ambulatorial, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração matrícula funcional nº 33.525, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do acusado **EVILIN CRISTINA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 34.731, no processo administrativo 004/2018, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 23 de abril de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé



ANO II - Nº 45 – 27 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº 114

Nomeia
ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO
para responder interinamente pela Pasta de Educação

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09 e,

Considerando que a Sra. Secretária **SANDRA APARECIDA COSTA** gozará férias regulamentares no período de 25 de abril a 04 de maio de 2018, bem como o período de licença gala da mesma a partir do dia 05 de maio de 2018 à 12 de maio de 2018, conforme prevê a Lei Municipal nº 742/77.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, interinamente, **ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO**, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, somente no período de 25 de abril a 05 de maio de 2018.

Art. 2º O Secretário, ora nomeado, exercerá a interinidade acumulando com as funções do cargo de Secretário de Governo e Planejamento e Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 02 de março de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

DECRETO nº 1970/2018, de 23 de abril de 2018

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA – de faixa de servidão situada no Município de Guaxupé, necessária à implantação de rede coletora de esgoto do Sistema de Abastecimento de Esgotamento Sanitário da mesma localidade.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, mediante acordo ou judicialmente, as áreas abaixo descritas:

I- Área e faixa de servidão:

Uma faixa de terreno de Propriedade de Jamil Abrão Jorge, localizada nos fundos da Vila Conceição, dentro do imóvel com frente para a Rua Abílio Abrão, n. 202, dentro das seguintes medidas e confrontações: tem início na divisa da propriedade de Donizeti de Moura e segue com distância de 29,50 metros por 4,00 metros de largura até divisa da propriedade de Espólio de Iolanda Eurgênia da Silva, encerrando a área de 118,00 m². A largura da faixa de servidão é de 4,00 metros. Matrícula n. 2.571, folha 1, livro n. 2 do Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º - O terreno caracterizado no art. 1º são necessários à expansão do Sistema de Esgotamento sanitário da sede do município de Guaxupé, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA.

Art. 3º - A COPASA fica autorizada a promover a desapropriação da faixa descrita no art. 1º, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 23 de abril de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO **LISIANE CRISTINA DURANTE**
PREFEITO DE GUAXUPÉ **PROCURADORA -GERAL DO MUNICÍPIO**

RESOLUÇÃO Nº 08/2018 de 20 de abril de 2018

Dispõe sobre o processo de compensação de Valores ,
provenientes do PAC I – Criança e Adolescente

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 18 da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Lei Municipal nº 1335/1995.

Considerando a Portaria MDS nº 113/2015 e regulamentado pela Portaria SNAS/MDSA nº 137/2016;

Considerando a deliberação deste Conselho, em reunião ordinária, registrado em Ata n.º 06 de 09/04/2018; e

Considerando orientações da Coordenação Geral de Prestação de Contas da Secretaria Nacional de Assistência Social, através do ofício nº 2615/2018/MDS/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF;

RESOLVE

Art. 1º - Deliberar favorável ao processo de compensação, porém determinou a seguinte condição: caso a entidade volte a receber o PAC I Criança/Adolescente o valor da compensação será retido, ou seja, a entidade deixará de receber o valor de R\$ 22.312,97 (vinte e dois mil, trezentos e doze reais e noventa e sete centavos) conforme demonstrativo de Débito do TCU, que será utilizado conforme deliberação deste Conselho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 20 de Abril de 2018.

Marisilda Viani Bastos
Presidente CMAS

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2018: Parceria que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Guaxupé e a AVV – ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO À VIDA, por objeto alterar o plano de trabalho no item 4 que trata do Plano de Aplicação remanejando despesas dos "outros serviços de terceiros Pessoas Físicas" para constar R\$ 0,00 à Psicóloga (mês de fevereiro) e R\$ 7.300,00 para Assistente Social. Mantém inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração n. 07/2018. Guaxupé, 20 de abril de 2018. JARBAS CORRÊA FILHO. Prefeito de Guaxupé.

PORTARIA Nº 100/2018

Nomeia
RONALDO FANTINI
para o cargo de
Coordenador de Obras e Manutenção

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 13.04.2018, **RONALDO FANTINI**, para o cargo em comissão de **Coordenador de Obras e Manutenção**, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Conceder gratificação de 60% (sessenta por cento), com fundamento no art. 55 da Lei nº 1396/98.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 13.04.2018.

Guaxupé, 16 de abril de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé



ANO II - Nº 45 – 27 DE ABRIL DE 2018

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2018: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé e o AEROCUB GUAXUPÉ. Objeto: treinamento, reciclagem e segurança operacional de pilotos, bem como atendimento ao público da malha aeroviária e interface entre aviação e população. Valor: **R\$25.000,00 (vinte mil mil reais)**. Vigência: De 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. Guaxupé, 02 de abril de 2018. Gestor: Artur Fernandes Gonçalves Filho – Secretária Municipal de Governo e Planejamento. Prefeito de Guaxupé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE. O Município de Guaxupé – MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o que no Chamamento Público Nº 001/2018 - Procedimento de Manifestação de Interesse destinado a participação da iniciativa privada na realização de estudos de modelagem técnica, econômico financeira e jurídica visando parceria público privada para gestão, revitalização, modernização, manutenção e operação do parque de iluminação pública do município de Guaxupé-MG, FICA TAMBÉM AUTORIZADO a realizar os estudos de modelagem técnica, econômico financeira e jurídica o grupo de empresas formado pelas empresas TELLUS MATER BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.152.960-0001/47, com sede na cidade de Nova Lima – MG e SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.898.180/0001-00, com sede na cidade de Contagem - MG. **Prorroga-se** o prazo para apresentação dos trabalhos para todos os participantes por mais **60(sessenta) dias corridos** a partir do dia **04 de maio de 2018**. Guaxupé, 27 de abril de 2018 – Marco Aurélio Silva Batista - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REVOGAÇÃO DE LOTE. CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 001/2018 – Processo Administrativo 041/2018. Objeto: seleção de empresas com vistas à implantação de empreendimentos no denominado “Pólo da Moda” no município de Guaxupé/MG, nos termos da Lei Municipal nº 2116/2011 regulamentada pelo Decreto nº 1.528/2012. O Município de Guaxupé informa que o LOTE 19 A Quadra “B” – Matrícula 26.930 do edital em epígrafe fica REVOGADO por motivos de conveniência e oportunidade da Administração Pública. Novo edital para implantação de empreendimento no LOTE 19 A Quadra “B” – Matrícula 26.930 será publicado oportunamente. Guaxupé, 27 de abril de 2018. Rafael Augusto Olinto – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 039/2018 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 108/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transportes em vans, micro ônibus e ônibus para atender os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **18 de maio de 2018**, às **09:00 horas**. A partir do dia **04 de maio de 2018**, o edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 27 de abril de 2018. Rafael Augusto Olinto – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 040/2018 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 109/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa**

especializada em serviços de Segurança Desarmada para atuarem nos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura de Guaxupé, por um período de 12(doze) meses. A abertura será dia **21 de maio de 2018**, às **09:00 horas**. A partir do dia **04 de maio de 2018**, o edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 27 de abril de 2018. Rafael Augusto Olinto – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 041/2018 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 110/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **Seleção e contratação de empresa(s) para prestação de serviços de oficinas, educadores, orientadores e agentes operacionais, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Guaxupé/MG por um período de 06(seis) meses.** A abertura será dia **22 de maio de 2018**, às **09:00 horas**. A partir do dia **04 de maio de 2018**, o edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 27 de abril de 2018. Rafael Augusto Olinto – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 042/2018 – **Exclusivo para ME e EPP** - Processo n.º 111/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de brigada de incêndio e socorristas para uso durante os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses.** A abertura será dia **23 de maio de 2018**, às **09:00 horas**. A partir do dia **04 de maio de 2018**, o edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 27 de abril de 2018. Rafael Augusto Olinto – Secretário Municipal de Administração.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA DE GUAXUPÉ – MINAS GERAIS

27 DE ABRIL DE 2018

Registrado sob a Lei Municipal nº 2.505 de 07 de junho de 2017
Esta publicação é criada e editada pela Assessoria de Comunicação Social
Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – centro
CNPJ: 18.663.401/0001-97

* Esse Boletim não substitui as publicações disponibilizadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, cuja data de publicação valerá para todos os efeitos legais.